



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1170ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dra. **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**, Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dr. **Hosaías Matos de Oliveira**, Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Dr. **Antônio de Pádua Ferreira Linhares**, Dra. **Martha Celina de Oliveira Nunes**, Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando** e Dr. **Luís Francisco Ribeiro**.

Presente, também, o Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público, Dr. **Paulo Rubens Parente Rebouças**.

Antes de iniciar, a Subprocuradora-Geral de Justiça justificou sua presença no exercício da presidência da sessão, em razão de viagem da Dra. Zélia Saraiva Lima.

Havendo quórum, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata, face a sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2015, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem ressalvas.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:

2.1 POR ORDEM DE ANTIGUIDADE

2.1.1 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 04/2013, para fins do disposto no art. 132, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Assunto: Relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior, encaminhado por meio do Ofício nº 757/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.1.2 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 15/2013, para fins do disposto no art. 132, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Assunto: Relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça Antônio César Gonçalves Barbosa, encaminhado por meio do Ofício nº 758/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.1.3 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 11/2013, para fins do disposto no art. 132, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Assunto: Relatório



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça Carlos Rogério Beserra da Silva, encaminhado por meio do Ofício nº 759/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.1.4 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 14/2013, para fins do disposto no art. 132, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Assunto: Relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça Maurício Verdejo Gonçalves Júnior, encaminhado por meio do Ofício nº 760/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.1.5 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 16/2013, para fins do disposto no art. 132, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Assunto: Relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça Paulo Maurício Araújo Gusmão, encaminhado por meio do Ofício nº 761/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.1.6 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 12/2013, para fins do disposto no art. 132, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Assunto: Relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça Rafael Maia Nogueira, encaminhado por meio do Ofício nº 762/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.1.7 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 13/2013, para fins do disposto no art. 132, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Assunto: Relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça Adriano Fontenele Santos, encaminhado por meio do Ofício nº 763/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.1.8 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de nº 03/2013, para fins do disposto no art. 132, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. Assunto: Relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional da Promotora de Justiça Ana Sobreira Botelho, encaminhado por meio do Ofício nº 764/2015 – CGMP/PI, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.1.9 Procedimento Administrativo nº 09/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Menor em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.10 Procedimento Administrativo nº 163/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressão física e psicológica a menor. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.1.11 Procedimento Administrativo nº 111/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Idosos em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.1.12 Procedimento Administrativo nº 131/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Menores em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.1.13 Procedimento Administrativo nº 160/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Adolescente em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.1.14 Inquérito Civil nº 02/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: Fornecimento de medicamento NEOCATE. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Silas Sereno Lopes. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.15 Procedimento Preliminar Investigatório nº 50/2015 (ICP nº 13/2014). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a não previsão, em edital, de isenção para pessoas hipossuficientes do pagamento de taxa de inscrição em concurso público. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.1.16 Procedimento de Investigação Preliminar nº 034/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Fiscalizar cumprimento de Recomendações expedidas pelo Ministério Público Federal ao Secretário Municipal e Prefeito Municipal de Monsenhor Gil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.1.17 Procedimento Administrativo nº 89/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Menores em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.18 Processo Administrativo nº 073/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.1.19 Processo Administrativo nº 109/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de abandono. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.20 Processo Administrativo nº 028/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Construção irregular. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.1.21 Processo Administrativo nº 103/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ofensa a pessoas com deficiência visual. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.1.22 Processo Administrativo nº 125/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus tratos contra idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.1.23 Processo Administrativo nº 118/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade em calçada. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.1.24 Processo Administrativo nº 081/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Institucionalização de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.25 Processo Administrativo nº 062/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acompanhamento médico de idoso através do programa Saúde da Família. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.1.26 Processo Administrativo nº 117/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos contra idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.27 Processo Administrativo nº 074/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no estacionamento do Condomínio Dom César. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.1.28 Notícia de Fato (Protocolo nº 000062-069/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.1.29 Notícia de Fato nº 074/2013. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Servidor público acumulando indevidamente dois cargos públicos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.30 Procedimento Administrativo nº 01/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Inexistência de energia elétrica no Povoado Grotão I. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.1.31 Procedimento Administrativo nº 51/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Fornecimento de medicamento à adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.1.32 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 45/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Poluição ambiental causada pelo descarregamento de cimento e madeira. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.1.33 Procedimento Administrativo nº 06/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Situação de negligência de idosos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.1.34 Procedimento Administrativo nº 38/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Situação de risco de idoso causada por falta de moradia digna. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.1.35 Procedimento Administrativo nº 17/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Extração ilegal de madeira no assentamento Mãe D'água. Promoção



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.1.36 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 07/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Concessão de licença ambiental pelo município de Valença do Piauí para funcionamento de posto de combustível na cidade. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.1.37 Procedimento Administrativo nº 05/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Situação de vulnerabilidade social vivenciada por adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.1.38 Procedimento Administrativo nº 12/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Ausência de energia elétrica na localidade São Bento. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.1.39 Procedimento Administrativo nº 32/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Ausência de energia elétrica na residência da Sra. Francisca Maria da Silva. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

O Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro comunicou que entrará em fruição de férias a partir da segunda-feira e solicitou que sejam redistribuídos os processos a ele distribuídos nesta sessão. O Egrégio Conselho Superior deliberou, por maioria, que os processos distribuídos ao Conselheiro Dr. Luís Francisco sejam encaminhados ao Procurador de Justiça Dr. José Ribamar da Costa Assunção, que deverá ser convocado em substituição.

2.2 POR SORTEIO:

2.2.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014, instaurado pela Portaria nº 07/2014 – CGMP/PI. Assunto: Apurar possíveis faltas e infrações perpetradas pelo Promotor de Justiça Dr. José Sérvio de Deus Barros. **Relator sorteado: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Revisor sorteado: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

O Corregedor-Geral Substituto, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, justificou sua presença à sessão, em substituição ao Dr. Aristides Silva Pinheiro, e passou a relator os processos pautados para a sessão de hoje.

3.1 Inquérito Civil Público nº 002/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.2 Procedimento Administrativo nº 052/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressões físicas a adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que a atuação ministerial com atuação na Vara da Infância e Juventude, apesar de solicitada, restou prejudicada e interrompida ante a superveniência da maioria da adolescente. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 58/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Lagoa do Barro/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, na ânsia de conceder aos cidadãos da cidade de Lagoa do Barro o direito de meio ambiente ecologicamente equilibrado, e por conseguinte, sadia qualidade de vida, o Ministério Público não descansou até a realização do Termo de Ajuste de Conduta, documento onde se determina o compromisso do Município em incluir na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2016 dotação orçamentária específica para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4 Procedimento Administrativo nº 43/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Assédio Moral de criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, uma vez não averiguado abalo psicológico na criança, diante das circunstâncias apresentadas, somando-se à positiva postura do Poder Público Municipal em afastar o acusado do seio estudantil, este procedimento perde qualquer razão de continuísmo, sendo aplaudido o arquivamento proposto. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5 Notícia de Fato 2013 – Nº 152/NOV. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Promoção de oficiais da Polícia Militar. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que a razão acompanha o Promotor suso mencionado, pois, após definição dos pontos em questão, não se consumou a promoção de Oficiais excedentes ou agregados pela Polícia Militar do Estado do Piauí. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.6 Procedimento Preparatório nº 75/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na realização de consulta com médico cardiologista no Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que foi realizada a consulta requerida. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.7 Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Verificar as condições de funcionamento do Programa Mais Médicos no município de Corrente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que foi constatado, através da vistoria *in loco* nos postos de saúde, a inexistência de irregularidades no Programa Mais Médicos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.8 Procedimento Administrativo nº 113/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Idosa em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, em vista da improcedência da denúncia e por não possuir a senhora mais de 60 anos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.9 Procedimento Administrativo nº 34/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Eventual situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Público, tendo em vista que foi constatada, **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Retirado de pauta.**

3.10 Procedimento Administrativo nº 31/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que foi constatada, através de visita técnica *in loco* na residência da menor, a inexistência de situação de risco a ser debelada. Voto divergente do Dr. Hosaías Matos de Oliveira, que entendeu que a situação da menor não foi resolvida, em razão de viver com o ex companheiro da mãe. A Dra. Raquel de Nazaré acompanhou o Relator, pelo fato do pai da menor concordar com a convivência da filha com o companheiro da mãe. Voto vencido do Dr. Hosaías Matos de Oliveira. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.11 Procedimento Investigatório nº 004/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Licenciamento ambiental do projeto de plantio de eucalipto da empresa Suzano Papel e Celulose no município de Monsenhor Gil/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que, através de visita técnica *in loco* na Fazenda Vista Alegre, constatou-se que a empresa Suzano Papel e Celulose S/A encontra-se desempenhando apenas as atividades para as quais tem licenciamento ambiental regular ou são amparadas por decisão judicial. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares solicitou a inclusão extra pauta do julgamento do seguinte processo:

Procedimento Investigatório Preliminar nº 01.2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Verificar as condições de funcionamento do Programa Mais Médicos no município de Piripiri. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator, inicialmente, teceu elogios ao Dr. Nivaldo, pela sua atuação e, após, votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, em vista do aumento no auxílio pecuniário recebido da Secretaria de Saúde de Piripiri. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.12 Cópia de parte do Inquérito Civil nº 01/2012. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: análise de legalidade de locação de imóveis com dispensa de licitação pela Procuradoria-Geral de Justiça (Procedimento de Controle Administrativo nº 203/2010). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito do Núcleo das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, pautados na decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, que considerou as irregularidades de cunho meramente formal, de modo que inexistiu prejuízo ao erário, tendo a comissão do núcleo da Fazenda Pública votado pela não ocorrência de atos de improbidade administrativa. Votos divergentes dos Conselheiros Dr. Antônio de Pádua e Dr. Hosaías Matos, que entenderam que o objeto do procedimento é para apurar, em tese, ato de improbidade administrativa da Procuradora-Geral de Justiça e que, conforme decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, deveria ser apurado pelo decano do Colégio de Procuradores de Justiça, votando pelo não conhecimento da promoção de arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Cópia de parte do Inquérito Civil nº 01/2012. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Descontos em folha de pagamento de contribuições mensais a consórcios, instituídos no âmbito da Associação do Ministério Público do Estado do Piauí (Processo de Controle Administrativo nº 173/2010). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou no sentido de que os presentes autos sejam, *incontinenti*, restituídos ao órgão promovente, para que sejam adotadas todas as providências cabíveis, a fim de que seja obedecida *in totum* a **Recomendação n.º 001/2011 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, tendo em vista que** a apreciação de um processo sem que este esteja devidamente instruído, autuado, numerado, rubricado, fazendo constar todos os seus termos e atos, seja de remessa ou de distribuição para os Conselheiros, por representar agressão frontal à Recomendação deste colegiado, que já possui regra específica acerca do tema, não parece prudente nem muito menos seguro. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**

3.14 Procedimento Investigatório Prévio nº 01/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Ausência de prestação de contas de forma regular pelo Ex-Prefeito de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão - PI, considerando que os objetos foram sanados, restando-se, dessa maneira, justificada a promoção do Arquivamento do presente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.15 Procedimento Preparatório nº 26.2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Apurar sobre o atraso/ausência do envio de balancetes à Câmara Municipal de Piripiri. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri-PI, considerando que foi expedida Certidão de adimplência das contas municipais de Piripiri pelo Tribunal de Contas do Estado, além da acusação de recebimento dos balancetes pela Câmara Municipal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.16 Notícia de Fato nº 005/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Menores em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão-PI, considerando que a genitora se tratou do alcoolismo e agora não mais negligencia seu filho, conforme constatado no Relatório Psicossocial do Conselho Tutelar. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.17 Inquérito Civil nº 36/2014. Origem: Promotoria de Justiça Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar possíveis danos ambientais provenientes de poluição da água e do solo decorrentes de lançamentos e depósitos de dejetos humanos e animais no represamento de água ou açude denominado “Lagoa da Fartura”, no município de Fartura do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria Regional Ambiental de Justiça de São Raimundo Nonato-PI, considerando que, diante do parecer técnico elaborado pelo Setor de Perícias dessa instituição, observou-se que não há poluição ou dano ambiental a ser cessado ou reparado no local, mostrando-se desnecessário o manejo de nova ação civil pública. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.18 Procedimento Preparatório nº 161/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa para realização do exame de Eletroneuromiografia pela Rede Pública Municipal. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que o pleito foi prontamente atendido e a paciente realizou o exame de que necessitava. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.19 Procedimento Preparatório nº 026/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para marcação ou agendamento de exame de Eletrocardiograma. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que o pleito foi prontamente atendido e a paciente já havia realizado o exame necessário ao tratamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.20 Procedimento Preparatório nº 200/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em negativa de realização do exame de Eletroencefalograma. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que o pleito foi prontamente atendido e a paciente já havia realizado o exame necessário ao tratamento. **Decisão: o Egrégio Conselho**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.21 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 001/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: representação ofertada pelo vereador Joabe Santana Ferreira dando conta de que a Vice-Prefeita de Corrente reside na cidade de Teresina/PI, contrariando a Lei Orgânica do município de Corrente/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, tendo em vista que as irregularidades denunciadas já foram devidamente apuradas, de modo que, da análise acurada da documentação acostada nos autos deste procedimento investigatório, não se vislumbra atos de improbidade administrativa, uma vez que a Vice Prefeita de fato reside na municipalidade. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.22 Processo Administrativo nº 926/2011. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Parecer sobre a situação dos contratos relativos aos processos TC/PAC 0812/2007 (SEDEC/FUNASA) e CR NR 020167-72/2007. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes. Retirado de pauta.**

3.23 Procedimento Preparatório nº 01/2015 (SIMP 00007-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de devido tratamento a usuários de drogas. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora **deixou de homologar** a promoção de arquivamento em revisão e **deliberou pelo prosseguimento do feito, determinando o retorno dos autos à origem**, para requisitar o início dos procedimentos da internação compulsória do usuário, a fim de que seja efetivada a devida tutela jurisdicional a ele e sua família, incluindo a proteção da sua mãe, para que cesse a situação de risco a qual vive atualmente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**

3.24 Procedimento Preparatório nº 151/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora injustificada para marcação de consulta com Neurocirurgião e agendamento de Fisioterapia Motora. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

cabíveis no âmbito da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que o pleito foi prontamente atendido e a paciente já havia realizado a consulta e as sessões de fisioterapia. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.25 Procedimento Administrativo nº 107/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco de idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, nos autos em testilha, verificou-se que o idoso não vive em situação de risco, uma vez que o CREAS confirmou em uma visita social que ele está sendo bem cuidado pelo seu filho e nora e comprovou que as denúncias eram infundadas, atuando-se de maneira satisfativa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.26 Procedimento Preparatório nº 07/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Proceder investigação prévia acerca de possíveis condutas ilícitas dos ex-gestores do Fundo Previdenciário Municipal de Corrente/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, nos autos em testilha, verificou-se que as irregularidades denunciadas já foram devidamente analisadas de modo que o objeto desse procedimento foi judicializado em uma Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa, atuando-se de maneira satisfativa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.27 Procedimento Administrativo nº 78/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: menores em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que seja anexado aos autos deste procedimento administrativo as medidas judiciais que porventura foram adotadas, a fim de penalizar a conduta típica da mãe agressora e oficiado o Conselho Tutelar de Valença do Piauí, onde tem indícios que a genitora está vivendo com os filhos, a fim de averiguar se os menores ainda vivem em situação de risco. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.28 Procedimento Administrativo nº 21/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI, considerando que o adolescente foi encaminhado para acompanhamento psicológico feito pelos profissionais do CREAS, contudo, ele suicidou-se, conforme certidão de óbito de fls. 63, de tal forma que o feito em testilha perdeu o objeto. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.29 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 10/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves. Assunto: Apurar suposto enriquecimento ilícito dos Secretários de Educação e de Saúde de Ribeiro Gonçalves. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves - PI, considerando que não há justa causa para converter este procedimento em inquérito civil público. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

4.1.1 Portarias nº 1025/2015, 1075/2015, 1077/2015, 1078/2015, 1123/2015, 1124/2015 e 1125/2015, de suspensão de férias dos membros Gianni Vieira de Carvalho, Fernando Ferreira dos Santos, Vera Lúcia da Silva Santos, Rita de Cássia de Carvalho Gomes de Souza e de adiamento de férias dos membros Édsel de Oliveira Costa Belleza do Nascimento, José Sérvio de Deus Barros e Paulo Maurício Araújo Gusmão, encaminhadas pelo Memorando nº 233/2015 – CRH. **O Egrégio Conselho Superior referendou, à unanimidade, as Portarias nº 1025/2015, 1075/2015, 1077/2015, 1078/2015, 1123/2015, 1124/2015 e 1125/2015.**

4.1.2 Portarias nº 1208/2015, 1155/2015, 1192/2015, 1187/2015, 1165/2015, 1209/2015, 1226/2015, 1221/2015, 1143/2015, de suspensão de férias dos membros Antônio Rodrigues de Moura, Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, João Malato Neto, Márcio Fernando Magalhães Franca, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Silas Sereno Lopes e de adiamento de férias dos membros Carlos Rogério Beserra da Silva, Luzijones Felipe de Carvalho Façanha e Marcelo de Jesus Monteiro Araújo, encaminhadas pelo Memorando nº 237/2015 – CRH. **O Egrégio Conselho Superior referendou, à unanimidade, as Portarias nº 1208/2015, 1155/2015, 1192/2015, 1187/2015, 1165/2015, 1209/2015, 1226/2015, 1221/2015 e 1143/2015.**

4.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

4.2.1 Ofício nº 56/2015, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (Portaria PIP nº 02/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.2 Ofício nº 29/2015 PJ/AA, oriundo da Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 04/2015 (Portaria nº 04/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.3 Ofício 29ª PJ Nº 401/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório nº 045/2015, bem como a transformação do Procedimento Preparatório nº 166/2014 no Inquérito Civil nº 14/2015 (Portarias 29ª PJ Nº 58/2015 e 59/2015 anexas). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.4 Ofício 29ª PJ Nº 406/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 046/2015 e 47/2015 (Portarias 29ª PJ Nº 60/2015 e 61/2015 anexas). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.5 Ofício nº 217/2015-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a conversão em Inquéritos Cíveis dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis nº 13/2014, 21/2014, 23/2014, 25/2014 e 50/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.6 Ofício nº 061/2015 – 2ª PJA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando instauração do Inquérito Civil – IC 003/2015 (Portaria Inquérito Civil nº 03/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.7 Ofício 29ª PJ Nº 426/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 49/2015 (Portaria 29ª PJ Nº 63/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.8 Ofício nº 60/2015, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório nº 01/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.9 Ofício nº 101/2015-2ªPJUN, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União, comunicando o atual trâmite do Procedimento Investigatório Preliminar nº 003.2013.PJUN. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.10 Ofício nº 092/2015-GAB-PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Alto Longá, encaminhando cópia da Portaria de instauração de procedimento para acompanhamento do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Novo Santo Antônio. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.11 Ofício nº 088/2015-GAB-PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Alto Longá, encaminhando cópia da Portaria de instauração de procedimento para acompanhamento do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Alto Longá. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.12 Ofício nº 51/2015, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a abertura de Inquérito Civil Público ICP nº 14/2015 – 1ª PJPicos. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.13 Ofício 29ª PJ nº 438/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 50 e 51/2015, bem como a conversão do Procedimento Preparatório nº 173/2014 no Inquérito Civil Público nº 15/2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3 Outros

4.3.1 Ofício nº 543/2015, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando Relatório de Correição Extraordinária realizada no período de 23 de janeiro a 26 de fevereiro de 2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.2 Ofício nº 169/2015 – OMP/PI, oriundo da Ouvidoria do MP/PI, encaminhando formulário eletrônico tratando de elogio ao desempenho profissional da Exma. Sra. Micheline Ramalho Serejo Silva, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3.3 Ofício nº 91/2015, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, solicitando informações acerca da necessidade de envio ao Conselho Superior de Procedimentos Preparatórios e/ou Inquéritos Cíveis instaurados e com ações judiciais já propostas para fins de homologação, esclarecendo ainda se é indispensável a elaboração de relatório conclusivo, ex vi o item 4 da decisão no processo nº 0.00.000.000809/2010-11, oriundo do CNMP. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

A Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes propôs moção de pesar à família do Juiz Antenor Barbosa de Almeida Filho, titular da 1ª Vara Cível de Teresina, falecido no dia de 13 de junho, a qual foi aprovada, à unanimidade, pelo Colegiado.

Participaram da votação a Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, que presidiu a sessão, e os Conselheiros Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.